



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024022003-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020001/24**



CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024022003-DE, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA EM GERAL EM DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA,JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NO MUNICIPIO DE JAGUARIBARA/CE.

PROONENTE: J. L. COSTA ESTEVAM

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 50.284,90 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

Diante do exposto, a SECRETÁRIA DE SAÚDE, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Jaguaribara/CE, 27 de fevereiro de 2024



Maria da Conceição Cavalcante Peixoto
MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO
ORDENADORA DE DESPESAS